

ATO TRT GP Nº 57/2003

João Pessoa, 15 de maio de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 05116/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor DAMIÃO TORRES, matrícula nº 255.121.281, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com fundamento no art. 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 01/10 (um décimo) da FC-02 (art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 5º da Lei nº 9.624/98 e art. 62-A da Lei nº 8.112/90), inserido pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, publicada no D.O.U. de 05.09.2001 (Edição Extra), com efeitos a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CS/ej